**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL**

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O CONTRATANTE [vendedor 1208] inscrito no CPF/MF sob o nº [000.000.000-00] autoriza o(a) corretor(a) [razão social do corretor], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00] e no CRECI/DF sob o nº [00000], a divulgar e promover a venda do imóvel registrado no cartório [0], sob matrícula número [000], pelo valor de R$ 000.000,00.

2. O CONTRATANTE concorda o pagamento integral da comissão de corretagem, estabelecida em 0% (xis por cento) do valor pelo qual o imóvel vir a ser comercializado, no momento da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, sendo certo que a comissão somente será devida caso o imóvel seja vendido para algum Cliente/Comprador apresentado pelo(a) CONTRATADO(A), conforme registro de visita realizada no imóvel.

3. O CONTRATANTE poderá cancelar esta Autorização a qualquer tempo, sem ônus para ambas as partes. Todavia, o pagamento integral da comissão de corretagem será devida em qualquer tempo, caso o Cliente/Comprador tenha sido apresentado pela CONTRATADA, conforme registro de visita realizada no imóvel.

4. O CONTRATANTE declara que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial, extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e está quite com todos os impostos, taxas, inclusive contribuições condominiais, se houver, até a presente data, à exceção de [XXXXXXXXXX].

4. O CONTRATANTE declara que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial, extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e está quite com todos os impostos, taxas, inclusive contribuições condominiais, se houver, até a presente data, sem exceção.

5. O CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a fotografar o imóvel objeto desta autorização para anunciar a sua venda nos veículos de comunicação que julgar convenientes, bem como agendar as visitas dos potenciais compradores acompanhados do(a) CONTRATADO(A), visitas estas se compromete a acompanhar.

6. Por ser de fácil acesso e comum conveniência, o foro competente para as eventuais questões ou dúvidas decorrentes da presente avença é o do endereço do imóvel.

Firmo a presente autorização para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Brasília/DF, 00 de XXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do vendedor.